

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

2/62

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 10-1-62, o projeto do subtrecho da Rodovia BR.31 (Bom Despacho-Pará de Minas), integrante do trecho Betim-Araxá da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 1450 e a estaca 2500 na extensão de 21 km e constante dos desenhos números PEET.188/62 a PEET.200/62 que, autenticados pela chancela do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudias embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1962.

José Pedro de Escobar
Presidente

ISV/md

Ref. Proc. 67.001/61

Comere com o of. 61

Gelsa Silveira
GELSA SILVEIRA
Chefe da Sec. de Ar. do
Conselho Rodoviário Nacional